



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

### Edital 07/2013 – PPGE/CEDU/UFAL

## ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

### PROCESSO DE SELEÇÃO

Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 21.01.2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas–UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus Cursos de Mestrado e Doutorado, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

### DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas é de **48**, distribuídas do seguinte modo:

#### QUADRO 1 – Distribuição das vagas por grupos e linhas de pesquisa

PROGRAMA	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Mestrado	História e Política da Educação	12
		Educação e Linguagem	11
		Tecnologias da Informação e Comunicação	05
		Processos Educativos	07
	Doutorado	História e Política da Educação	03
		Educação e Linguagem	02
		Tecnologias da Informação e Comunicação	02
		Processos Educativos	07
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>48</b>

**Parágrafo Único** – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados e o critério de desempate será a nota da prova escrita de conhecimentos. Em caso do não preenchimento de vaga ofertada, está só poderá ser redistribuída na linha de pesquisa referente à vaga. A distribuição de vagas por Linhas e

Grupos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação está detalhada no **ANEXO 01** deste edital.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas nos períodos especificados no quadro a seguir:

### QUADRO 2 – Cronograma geral das etapas do processo seletivo para mestrado e doutorado em Educação

ATIVIDADE	CARÁTER	PESO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	DATA DO RESULTADO	LOCAL
INSCRIÇÕES	-	-	17/01/2013 a 14/02/2013	8h - 12h e das 14h - 18h	-	15/02/2013	-
PROVA ESCRITA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Eliminatória	3	18/02/2013	14h - 18h	4h		<b>Obs.: A definir</b>
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	-		05/03/2013	-	-	-	-
RECURSOS	-	-	06 e 07 de 03/2013	-	-	-	-
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO	-	-	08/03/2013	-	-	-	-
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA	-	-	11 e 12 de 03/2013	8h - 12h e das 14h - 18h	-	-	Secretaria do PPGE/CEDU
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	Eliminatória	2	13 e 14/03/2013	-	-	15/03/2013	Dependências do CEDU (Centro de Educação)
RECURSO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	-	-	18 a 20/03/2013	8h - 12h e das 14h - 18h	-	20/03/2013	-
DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	Eliminatória	3	25 e 26/03/2013	8h30m - 12h e das 14h - 18h	-	26/03/2013	Dependências do CEDU (Centro de Educação)
RECURSO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA	-	-	27 a 29/03/2013	-	-	29/03/2013	-
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Classificatória	2	27 a 29/03/2013	-	-	-	Dependências do CEDU (Centro de Educação)

RESULTADO FINAL	-	-	01/04/2013	-	-	-	Página eletrônica do PPGE/UFAL
-----------------	---	---	------------	---	---	---	--------------------------------

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação-PPGE, localizada no prédio do **Centro de Educação-CEDU, 1º andar, da Universidade Federal de Alagoas-UFAL**. O(a) candidato(a) deverá entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado.

**Art. 4º** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

**Art. 5º** Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição, previsto no Art. 2º, encaminhado à **Secretaria da Pós-graduação em Educação/PPGE - Centro de Educação – Universidade Federal de Alagoas/UFAL - Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n — Tabuleiro do Martins –, Maceió – AL, CEP: 57072-970.**

**§ 1º** No caso da inscrição por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados em Cartório.

**§ 2º** Informações adicionais relativas podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

### QUADRO 3 – Contatos do PPGE/UFAL

PROGRAMA	CONTATOS
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	(82) 3214.1192 <a href="http://www.cedu.ufal.br/posgraduacao/ppge/">http://www.cedu.ufal.br/posgraduacao/ppge/</a> Secretaria do PPGE, 1º andar - Centro de Educação-CEDU, Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota, s/n — Tabuleiro do Martins –, Maceió – AL, CEP: 57072-970.

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 6º** Poderão inscrever-se, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena – emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC; para o nível de Doutorado, poderão se inscrever candidatos portadores de título de Mestre – Mestrado Acadêmico.

**§ 1º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**Art. 7º** A inscrição será feita mediante requerimento através de preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 2**) que estará disponível na página eletrônica do PPGE/UFAL, conforme disponibilidade do provedor institucional de *internet*, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.

II. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. No caso do Doutorado em Educação Brasileira, na falta do diploma de Mestrado, será exigido Ata da Defesa de Dissertação ou declaração de Defesa de Dissertação emitida pelo Programa correspondente.

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, para candidatos ao Mestrado, ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado, no caso de candidatos para Doutorado;

IV. 02 (duas) fotos 3x4;

V. *Curriculum LATTES*-CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), versão completa dos últimos 05 (cinco) anos, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas.

§ 1º Para realizar a prova escrita, o candidato deve apresentar um documento de identificação com foto.

§ 2º O *Curriculum Lattes* é item de avaliação no presente processo seletivo.

§ 3º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da inscrição, na secretaria do PPGE.

§ 4º O projeto de pesquisa de dissertação ou de tese deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração indicadas no Artigo 1º deste Edital, e ser apresentado em três vias.

§ 5º Para elaboração do projeto de pesquisa de dissertação e de tese devem ser adotadas as seguintes orientações:

- a. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, justificativa, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas;

- b. O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;
- c. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte 12 *Times New Roman* ou Arial, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**Art. 8º** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do PPGE/UFAL, composta por todos os docentes do Programa que ofertaram vagas, e designada por portaria do Colegiado do Programa, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

**Art. 9º** A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Secretaria do PPGE/UFAL e na sua página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de *internet*.

**Parágrafo Único** - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, na Secretária do Curso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 10** O Processo Seletivo dos candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção do PPGE/UFAL.

**Art. 11** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, conforme o Quadro 5 deste Edital:

- I. Prova escrita redigida à tinta preta ou azul, sobre os conhecimentos específicos da área de concentração do Programa nas linhas de pesquisa,
- II. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado e, nos casos assinalados no Quadro 5, Avaliação do Projeto;
- III. Análise do *Curriculum Lattes e Histórico Escolar*, segundo critérios disponíveis na página eletrônica e na secretaria do curso/programa;

QUADRO 5

CURSO	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	Avaliação do Projeto	Avaliação do Currículo
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Eliminatória (Peso 3)	Eliminatória (Peso 3)	Eliminatória (Peso 2)	Classificatória (Peso 2)

**§ 1º** Para fins de pontuação serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Curso devidamente comprovadas.

**§ 2º** A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final e disponibilidade de vagas por área de concentração/linha de pesquisa.

**§ 3º** Para a realização da prova de conhecimentos específicos e entrevista, os candidatos deverão se apresentar no(s) local(is) e horário(s) indicados na Secretaria ou na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação. O candidato aprovado e classificado, mestrado ou doutorado, terá o período de um ano para realizar a prova de proficiência em língua estrangeira, de acordo com calendário indicado pela Faculdade de Letras.

**§ 4º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na Prova Escrita de conhecimentos específicos à Linha de Pesquisa do Programa;
- II. Publicação de trabalhos científicos comprovados no Curriculum Lattes, publicados na área do Programa;

**§ 5º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa. Não havendo preenchimento de vagas numa determinada linha de pesquisa, não haverá possibilidade de transferência e/ou remanejamento de candidatos inscritos em outra linha de pesquisa do curso. O remanejamento só será possível entre docentes de uma mesma linha de pesquisa.

**§ 6º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Artigo 1º deste Edital.

**§ 7º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Artigo 1º deste Edital, elas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

**Art. 12** As informações relativas às bibliografias, temas da prova escrita, vagas disponíveis por temas específicos de pesquisa, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis na página eletrônica do PPGE, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

**Art. 13** A prova de Conhecimentos Específicos será adotada de acordo com o que consta no Quadro 5 deste Edital, observando-se o cronograma apresentado a seguir (Quadro 6):

## QUADRO 6

**CRONOGRAMA DA PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

<b>CURSO</b>	<b>Data da Realização</b>	<b>Horário</b>	<b>Duração</b>	<b>Data do Resultado</b>	<b>Localização</b>
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	18/02/2013	14h às 18h	04 horas	05/03/2013	Será publicado previamente pela Secretaria na página eletrônica do PPGE/UF

§ 1º A prova constará de questões dissertativas nas matérias específicas das áreas de concentração do PPGE. As bibliografias sugeridas e/ou de temas de estudo serão divulgadas até 30 dias antes da realização da prova, no quadro de aviso do PPG e/ou em sua página eletrônica.

§ 2º Os aprovados na prova de conhecimentos gerais serão convocados para a defesa oral do projeto de pesquisa com os membros da Comissão de Seleção.

**Art. 14** A entrevista será realizada de acordo com o que consta no Quadro 5 deste Edital, observando-se o cronograma apresentado a seguir (Quadro 7):

## QUADRO 7

**DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>CURSO</b>	<b>Data da Realização</b>	<b>Horário</b>	<b>Data do Resultado</b>	<b>Localização</b>
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	25 a 26/03/2013	8h30m às 12h e 14h30m às 18h	26/03/2013	Será publicado previamente pela Secretaria na página eletrônica do PPGE/UFAL.

**Parágrafo Único** – A defesa oral do Projeto incluirá arguição sobre a proposta preliminar de pesquisa, sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sobre as motivações para ingresso no Programa, sendo avaliados os seguintes aspectos do Projeto:

- I. Delimitação do tema e adequação à área e linha de pesquisa – peso: 2,0
- II. Coerência entre problema de pesquisa, justificativa e objetivo – peso: 2,0
- III. Atualização e pertinência da fundamentação teórica – peso: 3,0
- IV. Viabilidade das estratégias metodológicas – peso: 3,0

**Art. 15** A análise do *Curriculum Lattes* seguirá critérios de pontuação disponibilizados na página eletrônica e na Secretaria do PPGE, e obedecerá ao que está apresentado no Quadro 5 deste Edital, observando-se o cronograma apresentado a seguir (Quadro 8):

## QUADRO 8

## CRONOGRAMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CURSO	Data da Realização	Data do Resultado	Localização
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	27 a 29/03/2013		Será publicado previamente pela Secretaria na página eletrônica do PPGE/UFAL.

**Art. 16** O exame de proficiência em língua estrangeira é obrigatório e será realizado no período de um ano após a aprovação do candidato, conforme cronograma indicado pela Faculdade de Letras.

**§ 1º** No exame de proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação ou tradução) de texto de literatura técnico-científica.

**§ 2º** Durante a realização do exame, será permitida a utilização de dicionário impresso, mas não serão admitidos equipamentos, tradutores eletrônicos, computadores, entre outros.

**§ 3º** Estarão dispensados da realização deste exame, e receberão nota máxima, os candidatos que comprovarem domínio através de Certificado de Proficiência em Exames Oficiais de Língua Estrangeira.

**§ 4º** Só estarão aptos ao exame de qualificação de dissertação de Mestrado e qualificação de tese de Doutorado os pós-graduandos aprovados no exame de proficiência. As línguas consideradas pelo PPGE serão: Inglês, Francês e Espanhol, sendo uma no mestrado e duas no doutorado.

#### DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 17** O **RESULTADO FINAL** da seleção PPGE será homologado em reunião ordinária e o resultado divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas.

**Art. 18** O candidato poderá recorrer à Propep do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

#### DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 19** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

**Art. 20** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGE, pelo candidato ou por seu representante legal, no período de informado na sitio do PPGE.



**§ 1º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período informado pela Secretaria do Programa.

**§ 2º** No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência quanto à entrega de documentos.

**§ 3º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 21** A previsão para o início das aulas é o dia 15 de abril de 2013.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 23** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

**Art. 24** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados. O Programa de Pós-Graduação em Educação segue normas e critérios de concessão de bolsas de estudos das agências de fomento CAPES, FAPEAL e CNPq, que estabelece o seguinte:

- a) Não ter qualquer vínculo empregatício remunerado;
- b) Média final no processo de seleção;
- c) Critério de desempate: nota da prova escrita de conhecimentos.

**Art. 25** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste Edital.

**Art. 26** O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2013, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

**Art. 27** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do e na página eletrônica já especificada no Quadro 3, conforme a disponibilidade do provedor institucional de internet.

**Art. 28** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação-PPGE.

Maceió-AL, 16 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador do PPGE

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFA

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO

**ANEXO 1**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA**

- GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA: MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO  
(Total de vagas: Mestrado: 35, Doutorado: 14)

**HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:** Estudo das teorias sobre a História da Educação e o Estado Moderno e suas repercussões no campo das políticas educacionais do cenário brasileiro e alagoano, bem como suas implicações para a prática e a formação docente, a partir dos temas da análise dos discursos de sustentação das referidas políticas; os impactos do ajuste neoliberal sobre o ensino superior; trabalho e educação no Brasil e no Nordeste; educação de jovens e adultos.

Mestrado:

Doutorado:

<b>GRUPOS</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>	<b>VAGAS DOUTORADO</b>	<b>DOCENTES</b>
Teorias e Práticas em Educação de Jovens e Adultos	---	1	Dra. Marinaide Lima de Queiroz Freitas
Políticas Públicas: história e discurso	1	---	Dra. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante
Gestão e Avaliação Educacional	2 ---	---	Dra. Inalda Maria dos Santos Dra. Edna Cristina Prado
Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira	2 1	-----	Dra. Elione Maria Nogueira Diógenes Dra Edna Cristina do Prado
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	1	---	Dra. Georgia Sobreira dos Santos Cêa
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	1	---	Dr. Amurabi Pereira de Oliveira
Políticas Públicas, história e discurso	2	--	Dra. Kátia Maria Silva de Melo
Trabalho, Estado, Sociedade e Educação	2	--	Dra. Sandra Regina Paz da Silva

**EDUCAÇÃO E LINGUAGEM:** Estudo da linguagem em suas múltiplas dimensões, em contextos educativos diversos e em diferentes níveis de escolarização, visando à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem fundados em quatro pontos

essenciais: a) Linguagem oral; b) Linguagem escrita; c) Leitura, compreensão e interpretação de textos; d) Conhecimentos linguísticos.

Mestrado:

Doutorado:

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Escritura, Texto e Criação	1 2 2	1 – --	Dr. Eduardo Calil de Oliveira Dra. Adna de Almeida Lopes Dra. Sônia Cristina Simões Felipeto
Pesquisa Multidisciplinar em Educação de Jovens e Adultos	---	1	Dra. Marinaide Lima de Queiroz Freitas
Educação, Linguagens e Trabalho Docente	2	---	Dra. Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante
Aquisição da Linguagem: implicações na subjetividade	2	---	Dra. Nadja Naira Aguiar Ribeiro
Educação e Linguagem	2		Dra. Cláudia Pimentel

**TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO:** Estudo dos fundamentos e desenvolvimento de metodologia sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC na formação de educadores, nos diversos espaços de aprendizagem, com suporte em ambientes virtuais, como o apoio à formação presencial, à distância *online* e semi-presencial. Utilização de ambientes de aprendizagem voltados à construção de um conhecimento autônomo, numa abordagem transdisciplinar, dentro de novos paradigmas educacionais.

Mestrado:

Doutorado:

GRUPOS	VAGAS MESTRADO	VAGAS DOUTORADO	DOCENTES
Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância	2 ---	2	Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado Dra. Anamelea de Campos Pinto
	2	---	Dra. Cleide Jane de Sá Araújo Costa
Formação de Professores e Ensino de ciências	1	---	Dr. Elton Casado Fireman

**PROCESSOS EDUCATIVOS:** Estudos do cotidiano das diferentes instituições educativas abrangendo desde a educação infantil ao ensino superior. Análise das práticas educativas a partir de perspectivas que consideram a complexidade da relação

pessoa-contexto. Investigação dos processos educativos em diferentes áreas do saber, inclusive em relação a alunos com necessidades especiais.

Mestrado:

Doutorado:

<b>GRUPOS</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>	<b>VAGAS DOUTORADO</b>	<b>DOCENTES</b>
Núcleo de Estudo em Educação e Diversidade - NEEDI	1	1	Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes
Educação Infantil e Desenvolvimento Humano	1	1	Dra. Lenira Haddad
Educação Matemática	1	1	Dra. Mercedes Bêta Quintano Carvalho Pereira dos Santos
Currículo, Atividade Docente e Subjetividades	---	2	Dra. Laura Cristina Vieira Pizzi
Pesquisa sobre juventude, Culturas e Formação	---	2	Dra. Rosemeire Reis da Silva
Processos Educativos: Filosofia e Educação e Ensino de Filosofia	2	---	Dr. Walter Matias Lima
Formação de Professores e Ensino de Ciências	1	---	Dr. Elton Casado Fireman
Processos educativos	1	---	Dr. Amurabi Pereira de Oliveira